



PROCESSO	21542-2/2017
PRINCIPAL	Câmara Municipal de Juína
ASSUNTO	Monitoramento (Recurso Ordinário)
GESTOR	Sandro Cândido da Silva
RELATOR	Conselheira Substituta Jaqueline Maria Jacobsen Marques
AUDITOR	Marcelo Augusto Modesto

Senhor Supervisor

Observa-se no Acórdão nº 514/2017 – TP (**Doc. Externo nº 12404/2018**) a decisão do Colegiado desta Corte em desfavor do Senhor **Sandro Cândido da Silva**, Gestor da Câmara de Juína referentes às irregularidades apontadas e resumidas no Relatório Técnico (**Doc. Externo nº 252198/2017 – fls. 27 a 30**).

Este assunto foi objeto de análise no Relatório Técnico de Defesa (Doc. Externo nº 307297/2017 – fls.11) no qual após análise dos argumentos apresentados todas as irregularidades foram mantidas.

A decisão acima mencionada baseou-se no Despacho conclusivo da Secex (Doc. Externo nº 308256/2017), no Parecer do Ministério Público de Contas (Doc. Externo nº 311186/2017) e no Voto da Conselheira Interina Relatora (Doc. Externo nº 336497/2017).

Assim estabelece o Acórdão nº 514/17:

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, XIV, § 1º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto da Relatora e de acordo com o Parecer nº 5.582/2017 do Ministério Público de Contas, em: **1) CONHECER** o presente Monitoramento do cumprimento das determinações contidas no Termo de Ajustamento de Gestão nº 13/2016-LAI, homologado pelo Acórdão nº 239/2016-TP (processo nº 7.259-1/2016), o qual foi celebrado no dia 14-4-2016 entre o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Câmara Municipal de Juína, gestão do Sr. Sandro Cândido da Silva; **2) JULGAR PROCEDENTE** a irregularidade diagnosticada neste Monitoramento, em razão do descumprimento do citado TAG;





3) APLICAR ao Sr. Sandro Cândido da Silva (CPF nº 429.668.841-34) as **multas** a seguir relacionadas, que totalizam **74 UPFs/MT**, nos termos do artigo 75, IV, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c os artigos 286, III, da Resolução nº 14/2007, 3º, I, “a”, II, “a”, e III, “a”, da Resolução Normativa nº 17/2016, e 7º da Resolução Normativa nº 10/2017: **a)** 11 UPFs/MT em decorrência do subitem 1.1 da irregularidade NA 01, de natureza gravíssima, referente à não disponibilização no Portal Transparência das respostas às perguntas mais frequentes apresentadas pela sociedade, conforme o item 3.1, inciso I, do TAG nº 13/2016-LAI; **b)** 11 UPFs/MT em decorrência dos subitens 1.2 e 1.3 da irregularidade NA 01, de natureza gravíssima, referente à não disponibilização, por exercício financeiro, de todos os anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, bem como o respectivo comprovante da publicação oficial, e pela não disponibilização, por exercício financeiro, de todos os anexos do Relatório de Gestão Fiscal, bem como o respectivo comprovante da publicação oficial, referentes ao item 3.3, inciso I, do TAG nº 13/2016-LAI; **c)** 11 UPFs/MT em decorrência do subitem 1.4 da irregularidade NA 01, de natureza gravíssima, referente à não disponibilização de informação, em nível sintético e analítico, da despesa orçamentária por credor, com a respectiva opção de pesquisa por nome ou parte do nome, referente ao item 3.4, inciso II, do TAG nº 13/2016-LAI; **d)** 11 UPFs/MT em decorrência dos subitens 1.5 e 1.6 da irregularidade NA 01, de natureza gravíssima, referente à não disponibilização da documentação da fase interna e externa da licitação, referentes ao item 3.5, inciso I, do TAG nº 13/2016-LAI; **e)** 6 UPFs/MT em decorrência dos subitens 2.1 e 2.2 da irregularidade DB 08, de natureza grave, referente à não disponibilização do orçamento anual detalhado e não disponibilização, por exercício, do balanço geral anual da Câmara Municipal; **f)** 3 UPFs/MT em decorrência dos subitens 4.1 e 4.2 da irregularidade NC 10, de natureza moderada, referente à não disponibilização da forma de contato com o Serviço de Informação ao Cidadão e à não disponibilização das informações estatísticas sobre os pedidos de acesso à informação; **g)** 3 UPFs/MT em decorrência do subitem 4.3 da irregularidade NC 10, de natureza moderada, referente à não disponibilização de mecanismo de gravação das informações sobre os repasses de duodécimos em diversos formatos eletrônicos; **h)** 3 UPFs/MT em decorrência dos subitens 4.4, 4.5 e 4.6 da irregularidade NC 10, de natureza moderada, referentes à não disponibilização de informação atualizada e detalhada sobre os itens que compõem a ata de registro de preços; ausência de opções de filtros para pesquisa de informações sobre atas de registro de preços; e ausência de mecanismo de gravação das informações sobre atas de registro de preços em diversos formatos eletrônicos; **i)** 3 UPFs/MT em decorrência dos subitens 4.7, 4.8, e 4.9 da irregularidade NC 10, de natureza moderada, referentes à não disponibilização da relação atualizada e detalhada dos contratos administrativos e respectivos termos aditivos; dos documentos referentes aos contratos administrativos; e à ausência de opções de filtros para pesquisa de informações sobre contratos administrativos; **j)** 3 UPFs/MT em decorrência dos subitens 4.10, 4.11 e 4.12 da irregularidade NC 10, de natureza moderada, referentes à não disponibilização da relação atualizada dos aposentados e pensionistas; da relação mensal do





pessoal inativo que compõe a folha de pagamento; e da relação, por mês, das diárias concedidas; **k)** 3 UPFs/MT em decorrência dos subitens 4.13, 4.14 e 4.15 da irregularidade NC 10, de natureza moderada, referentes à não disponibilização da relação da frota de veículos e maquinários, próprios ou alugados; das informações detalhadas sobre o abastecimento da frota de veículos, própria ou alugada; e das informações sobre o custo mensal de abastecimento e manutenção da frota de veículos, própria ou alugada; **l)** 3 UPFs/MT em decorrência dos subitens 4.16, 4.17, 4.18 e 4.19 da irregularidade NC 10, de natureza moderada, referentes à não disponibilização da relação atualizada dos bens móveis e imóveis, próprios ou alugados; da relação dos bens móveis ou imóveis transferidos a terceiros; ausência de mecanismo de pesquisa sobre bens móveis e imóveis; e ausência de mecanismo de gravação das informações sobre bens móveis e imóveis em diversos formatos eletrônicos; e, **m)** 3 UPFs/MT em decorrência do subitem 4.20 da irregularidade NC 10, de natureza moderada, referentes à não disponibilização dos relatórios, pareceres e recomendações expedidas pelo Controle Interno da Câmara Municipal; e, **4) DETERMINAR** à atual gestão da Câmara Municipal de Juína que regularize o seu Portal da Transparência conforme as normas trazidas pela Lei Federal nº 12.527/2011, **no prazo de 60 dias**, e informe em seu *site* que o órgão não deixa Restos a Pagar para o próximo exercício, nos termos do TAG nº 13/2016-LAI. As multas deverão ser recolhidas com recursos próprios, **no prazo de 60 dias**. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Após decisão proferida no citado acórdão, desfavorável ao Gestor, este, exercendo o direito de recorrer da decisão vem aos autos apresentando argumentos questionando a decisão tomada, a saber:

1) NA01 DIVERSOS_GRAVISSIMA. Descumprimento de determinações com prazo, exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares e/ou acórdãos (art. 262, parágrafo único da Resolução 14/2007 – RITCE).

1.1) Monitoramento TAG do Processo nº 72591/2016 - Não disponibilização no Portal Transparência das respostas às perguntas mais frequentes apresentadas pela sociedade - cumprimento parcial do item 3.1 inciso I do TAG nº 13/2016/LAI. – Tópico - 2.1. PORTAL TRANSPARÊNCIA.





Da Redefesa

Nesta oportunidade, o Gestor argumenta que o item 3.1, inciso I do TAG nº 13/2016 estabelece que cabe à Câmara Municipal publicar as respostas e perguntas mais frequentes após estudo das questões feitas pelos Cidadãos por meio do SIC com finalidade de consolidar e apresentar os dados atualizados referentes aos questionamentos que mais se repetem.

Argumenta novamente que a Câmara Municipal de Juína disponibiliza todas as perguntas e respostas feitas pelos Cidadãos no site <http://www.juina.mt.leg.br/ouvidoria>.

Segundo ele, basta clicar sobre as perguntas e será aberta uma nova página onde será apresentada a íntegra da solicitação e das respostas fornecidas pelo Legislativo Municipal.

Destaca que foram realizados muitos questionamentos e por essa razão optou-se por incluir na lista de perguntas e respostas aquelas que podem ser de interesse da coletividade, haja visto que se trata de questionamentos pertinentes à Câmara Municipal no site <http://www.juina.mt.leg.br/institucional/perguntas-frequentes/perguntas-frequentes-sobre-as-fucoes-e-funcionamento>.

Da análise da redefesa

Ressalta-se que os dois endereços eletrônicos acima citados foram visitados em 07/11/17 conforme relatado nas páginas 02 e 03 do Relatório Técnico de Defesa (Documento Externo nº 307297/2017), concluiu-se naquela oportunidade que este item foi atendido parcialmente tendo em vista que as perguntas eram padronizadas, não correspondendo aos questionamentos feitos pelos Cidadãos, considerou-se pra isso o compromisso não cumprido no TAG nº 13/2016 que era de disponibilizar um mecanismo de apresentação de todas perguntas e respostas feitas pelos munícipes.

Não obstante, visitou-se novamente hoje **(13.03.18)** os referidos endereços e obtivemos as mesmas informações obtidas em **07.11.17** (Documento Externo nº 307297/2017 – fls. 03), a saber:





site <http://www.juina.mt.leg.br/ouvidoria>. em 07/11/17

Assunto	Status atual	Enviado	Modificado
Solicitação	Resolvida	10/07/2017	13/07/2017 12h39
limpeza área da prefeitura	Resolvida	30/05/2017	01/06/2017 13h04
Contas de Governo da Prefeitura ref. 2010 e 2011	Resolvida	24/05/2017	01/06/2017 12h42
Cade a orquestra sinfônica de Juína?	Resolvida	26/04/2017	03/05/2017 12h33
Comércio Ambulante em Juína	Resolvida	23/03/2017	03/05/2017 12h08
Lei	Resolvida	12/12/2016	13/12/2016 10h06
lei municipal sobre loteamento e alterações	Resolvida	18/11/2016	21/11/2016 08h47
leis	Resolvida	17/11/2016	17/11/2016 11h40
Concurso Público	Resolvida	28/10/2016	04/11/2016 13h38
onde estão publicadas as Leis neste novo site???????	Resolvida	03/07/2015	06/07/2016 12h15
CADÊ AS LEIS DO MUNICIPIO	Resolvida	08/07/2015	06/07/2016 12h14
Informações referentes ao Esporte (Sr. Hélio)	Resolvida	06/07/2016	06/07/2016 11h35
LEIS	Resolvida	25/04/2016	25/04/2016 11h43

site <http://www.juina.mt.leg.br/ouvidoria>. em 13/03/18

Assunto	Status atual	Enviado	Modificado
Solicitação	Resolvida	10/07/2017	13/07/2017 12h39
limpeza área da prefeitura	Resolvida	30/05/2017	01/06/2017 13h04
Contas de Governo da Prefeitura ref. 2010 e 2011	Resolvida	24/05/2017	01/06/2017 12h42
Cade a orquestra sinfônica de Juína?	Resolvida	26/04/2017	03/05/2017 12h33
Comércio Ambulante em Juína	Resolvida	23/03/2017	03/05/2017 12h08
Lei	Resolvida	12/12/2016	13/12/2016 10h06
lei municipal sobre loteamento e alterações	Resolvida	18/11/2016	21/11/2016 08h47
leis	Resolvida	17/11/2016	17/11/2016 11h40
Concurso Público	Resolvida	28/10/2016	04/11/2016 13h38
onde estão publicadas as Leis neste novo site???????	Resolvida	03/07/2015	06/07/2016 12h15
CADÊ AS LEIS DO MUNICIPIO	Resolvida	08/07/2015	06/07/2016 12h14
Informações referentes ao Esporte (Sr. Hélio)	Resolvida	06/07/2016	06/07/2016 11h35
LEIS	Resolvida	25/04/2016	25/04/2016 11h43

Destaca-se ainda que no site <http://www.juina.mt.leg.br/institucional/perguntas-frequentes/perguntas-frequentes-sobre-as-fucoes-e-funcionamento> as perguntas eram referentes ao funcionamento de uma Câmara Municipal qualquer, não correspondendo a questionamentos feitos pelos Cidadãos; nesta oportunidade, em 13.03.18 a situação permanece a mesma.

Isto posto, considerando novamente que o compromisso firmado no TAG é de que a Câmara Municipal disponibilize um mecanismo de apresentação de todas perguntas e respostas feitas pelos munícipes após um breve estudo de relevância e a frequência dos questionamentos, entende-se que o compromisso firmado por meio do TAG nº 13/2016 foi atendido apenas parcialmente, conclui-se que o Gestor **não sanou a irregularidade**.

Z:\2018\PROCESSO\Recursos\Ordinário\215422 - 2017 CM juina D.doc





1.2) Monitoramento TAG do Processo nº 72591/2016 - *O Portal Transparência não disponibiliza, por exercício financeiro, todos os anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, bem como o respectivo comprovante da publicação oficial - descumprimento do item 3.3 inciso I do TAG nº 13/2016/LAI. - Tópico – 2.6. PRESTAÇÃO DE CONTAS.*

1.3) Monitoramento TAG do Processo nº 72591/2016 - *O Portal Transparência não disponibiliza, por exercício financeiro, todos os anexos do Relatório de Gestão Fiscal, bem como o respectivo comprovante da publicação oficial - descumprimento do item 3.3 inciso I do TAG nº 13/2016/LAI. - Tópico - 2.6. PRESTAÇÃO DE CONTAS.*

Da redefesa

O Gestor para estes dois itens argumenta que tomou ciência da sua existência em 05.01.17, aproximadamente 09 (nove) meses após ele ter sido firmado, ou seja, com $\frac{3}{4}$ da sua vigência expirados, lembra que tomou as providências para o efetivo cumprimento daquilo que havia sido pactuado pela Gestora anterior, pois notificou a Empresa contratada para administrar o Portal Transparência para que providenciasse todas as alterações necessárias ao efetivo atendimento ao TAG.

Assim, conclui que não se esquivou da necessidade de tomar as devidas providências para atendimento do referido Termo e informa que já se encontra no site oficial do órgão (<http://juina.mt.leg.br/prestacao-de-contas/demosntrativos-fiscais/rgf>) os Relatórios de Gestão Fiscal dos exercícios de 2016 e 2017 e o Relatório Resumido de Execução Orçamentaria.

Da análise da redefesa

Apontou-se no Relatório Técnico de defesa que o Gestor apresenta nestes itens os mesmos argumentos sobre problemas operacionais com a Empresa Ágili Software Brasil contratada para a elaboração do site e que encaminhou o Ofício nº 177/2017 à Empresa solicitando a providência para resolver esta situação.





Com o objetivo de verificar a veracidade dos seus argumentos de que teria disponibilizado no site oficial do órgão os Relatórios de Gestão Fiscal dos exercícios de 2016 e 2017 e o Relatório Resumido de Execução Orçamentaria, visitou-se nesta data **(13.03.18)** o endereço eletrônico (<http://juina.mt.leg.br/prestacao-de-contas/demonstrativos-fiscais/rgf>) onde observa-se a existência de tais Relatórios, assim a partir deste momento, considera-se **sanada estas irregularidades.**

1.4) Monitoramento TAG do Processo nº 72591/2016 - *O Portal Transparência não disponibiliza informação em nível sintético e analítico da despesa orçamentária por credor, com a respectiva opção de pesquisa por nome ou parte do nome - cumprimento parcial do item 3.4 inciso II do TAG nº 13/2016/LAI.* - Tópico - 2.8. **DESPESA ORÇAMENTÁRIA.**

Da redefesa

Argumenta o Gestor que a Câmara disponibiliza tais informações, basta ao Cidadão escolher a forma de consulta; por período, por exercício ou por favorecido, segundo ele, a única inconsistência existente no momento de elaboração do Relatório de Monitoramento pelo TCE/MT era o fato de não ser possível pesquisar o favorecido por nome ou parte do nome, informa que esta situação já está devidamente resolvida.

Da análise da redefesa

Com o objetivo de verificar a veracidade dos seus argumentos de que teria disponibilizado no site oficial do órgão a possibilidade de pesquisar o favorecido por nome ou parte do nome, visitou-se nesta data **(13.03.18)** o endereço eletrônico <http://www.juina.mt.leg.br/> onde observou-se a existência de tais informações, assim a partir deste momento, considera-se **sanada esta irregularidade.**

1.5) Monitoramento TAG do Processo nº 72591/2016 - *O Portal Transparência não disponibiliza documentação referente à fase interna de licitações – descumprimento do item 3.5 inciso I do TAG nº 13/2016/LAI.* - Tópico - 2.10. **CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.**





1.6) Monitoramento TAG do Processo nº 72591/2016 - *O Portal Transparência não disponibiliza documentação referente à fase externa de licitações – descumprimento do item 3.5 inciso I do TAG nº 13/2016/LAI.* - Tópico - 2.10. **CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.**

Da redefesa

Para esses dois itens, o Gestor informa que os documentos referentes às fases interna e externa das licitações já se encontram inseridos no Portal Transparência, assim, solicita que seja revogada a penalidade de 11 UPF's/MT que lhe fora imposta pela ausência inicial destes itens.

Da análise da redefesa

Considera-se inicialmente o prazo para o cumprimento deste TAG nº 13/2016 encerrou-se em 2016.

Ao visitar o site nesta data **(14.03.18)** **(imagem a seguir)** constata-se que as informações não estão disponíveis, apresenta “links” que não dão acesso ao suposto documento. **Irregularidades mantidas.**

Municipal de Juina-MT.
Adesão ARP- 170/2016 Prefeitura Municipal de Juina

Documentos Publicados

Data	Tipo	Órgão	Meio de publicação	
03/08/2017	Abertura da Licitação	JORNAL DO TCE - MT		link
03/08/2017	Abertura da Licitação	JORNAL DO TCE - MT		link
03/08/2017	Edital	JORNAL DO TCE - MT		link
15/12/2017	Decisão Administrativa autorizada do certame	MURAL DA UG	Placar da Peitura ou Câmara Municipal	link
15/12/2017	Decisão Administrativa autorizada do certame	MURAL DA UG	Placar da Peitura ou Câmara Municipal	link
15/12/2017	Parecer Jurídico	MURAL DA UG	Placar da Peitura ou Câmara Municipal	link
15/12/2017	Íntegra dos Procedimentos Licitatórios	MURAL DA UG	Placar da Peitura ou Câmara Municipal	link





2) DB 08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

2.1). *Não disponibilização no Portal Transparência do orçamento anual detalhado da Câmara Municipal.* - Tópico - 2.6. **PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

2.2) *O Portal da Transparência não disponibiliza, por exercício, o balanço geral anual da Câmara Municipal.* - Tópico - 2.6. **PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

Da redefesa

O Gestor limita-se a afirmar que as informações já se encontram disponíveis no Portal Transparência da Câmara.

Da análise da redefesa

Embora deva considerar que o prazo para o cumprimento deste TAG nº 13/2016 encerrou-se em 2016, nesta redefesa o Gestor comprovou a publicação da informação, ao visitar o site nesta data (13.03.18) <http://www.juina.mt.leg.br/prestacao-de-contas/balanco-anual/balanco-de-2016/view> constata-se a existência dos documentos faltosos.

Irregularidades sanadas.

3) DB16 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE. Não liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público (art. 48, II, 48-A da Lei Complementar nº 101/2000).

3.1) *O Portal Transparência não disponibiliza informação sobre liquidação de restos a pagar não processados, contendo, no mínimo, as seguintes informações: os restos a pagar a que se refere, a data da Data de processamento: 16/08/2017 Página 27 de 58 liquidação, o valor da liquidação e o valor pago.* - Tópico - 2.9. **RESTOS A PAGAR**





3.2) *O Portal Transparência não disponibiliza informação sobre pagamento restos a pagar, contendo, no mínimo, as seguintes informações: os restos a pagar a que se refere, a data do pagamento e o valor pago.* - Tópico – 2.9. RESTOS A PAGAR

3.3) *O Portal Transparência não disponibiliza opções de filtros para pesquisa de restos a pagar, contendo os seguintes parâmetros: natureza, credor e classificação da despesa - parcialmente atendido.* - Tópico – 2.9. RESTOS A PAGAR

Da redefesa

Para estes itens o Gestor argumenta que ao Poder Legislativo é vedada a existência de Restos a Pagar, logo não teria razão de ser cobrado, no entanto, publica um documento onde se lê que o Poder Executivo Municipal não teve movimento referente a Restos a Pagar.

Da análise da redefesa

Considerando que os municípios, via de regra, não são conhecedores da Legislação, entende-se que os mesmos devem ser informados da inexistência de Restos a Pagar, tal procedimento atende ao dispositivo legal. **Irregularidades sanadas.**

4) NC10 DIVERSOS_MODERADA. Descumprimento das disposições da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011 ;Resolução Normativa TCE nº 25/2012, atualizada pela Resolução Normativa TCE nº 14/2013).

4.1) *Não disponibilização no Portal Transparência das formas de contato com o Serviço de Informação ao Cidadão.* - Tópico - 2.4. SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (e-SIC).

4.2) *Não disponibilização no Portal Transparência de informações estatísticas sobre os pedidos de acesso à informação.* - Tópico - 2.4. SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (e-SIC).





4.3) Não disponibilização no Portal Transparência de mecanismo de gravação das informações sobre os repasses de duodécimos em diversos formatos eletrônicos. - Tópico - 2.7. DUODÉCIMO.

Da redefesa

Para estes três quesitos o Gestor repete os argumentos apresentados preliminarmente reafirmando que o Serviço de Informação ao Cidadão está vinculado à Ouvidoria Legislativa Municipal e que solicitou à Empresa responsável a providência para resolver a situação com relação à inclusão do sistema de leitura em diversos formatos eletrônicos.

Da análise da redefesa

Embora deva considerar que o prazo para o cumprimento deste TAG nº 13/2016 encerrou-se em 2016, nesta redefesa o Gestor comprovou a inclusão das informações, ao visitar o site nesta data (**13.03.18**) <http://portal.camjuina-mt.agilicloud.com.br/> em ainda <http://portal.camjuina-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaInterferencias.aspx>, constata-se a existência das informações ausentes anteriormente. **Irregularidades sanadas.**

4.4) O Portal Transparência não disponibiliza informação atualizada e detalhada sobre os itens que compõem a ata de registro de preços. - Tópico - 2.11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.5) Não disponibilização no Portal Transparência de opções de filtros para pesquisa de informações sobre atas de registro de preços. - Tópico - 2.11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.6) Não disponibilização no Portal Transparência da gravação das informações sobre atas de registro de preços em diversos formatos eletrônicos. - Tópico - 2.11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.





Da redefesa

Para esses três itens o Gestor informa que requereu junto à Empresa Ágili para que fizesse a inclusão das informações faltosas e afirma que já é possível visualizar as atas de registro de preços bem como a possibilidade de filtros de pesquisas e gravações das informações.

Da análise da redefesa

Embora deva considerar que o prazo para o cumprimento deste TAG nº 13/2016 encerrou-se em 2016, nesta redefesa fica comprovada a inclusão no site das informações faltosas, (<http://portal.camjuina-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx>), isto posto, considera-se estas **irregularidades sanadas**.

4.7) *Não disponibilização no Portal Transparência da relação atualizada e detalhada dos contratos administrativos e respectivos termos aditivos.* - Tópico - 2.12. **CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.**

4.8) *Não disponibilização no Portal Transparência dos documentos referentes aos contratos administrativos.* - Tópico - 2.12. **CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.**

4.9) *O Portal Transparência não disponibiliza opções de filtros para pesquisa de informações sobre contratos administrativos.* - Tópico - 2.12. **CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.**

Da redefesa

Para estes quesitos, o Gestor informa que já se encontra disponível no Site as pesquisas sobre os itens que compõe os contratos administrativos e os respectivos aditivos, bem como as opções de filtros para pesquisas para os contratos administrativos, informa ainda, que para o exercício de 2017 não foram firmados contratos administrativos.





Da análise da redefesa

Considera-se que o prazo para o cumprimento do TAG nº 13/2016 encerrou-se em 2016, não obstante, ao visitar o endereço eletrônico da Câmara Municipal <http://portal.camjuina-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaContratos.aspx> percebe-se que o Gestor não comprovou a inclusão das informações, embora a informação apontar “caminhos”, ao acessa-los, os mesmos não levam a lugar nenhum. **Irregularidades mantidas.** (Quadro a seguir).

Início Portal da transparência Pesquisa...

Início > Portal da transparência > Contratos

Contratos financeiros

Filtros

Ano do contrato: 2016

Contratante: Todas (Consolidado)

Objeto: Informe parte da descrição do objeto. Contratado: Informe parte do nome do contratado.

Tipo de contrato: Todas Modalidade licitação: Todas

* Período: 16/11/2016 a 16/11/2016 por Data assinatura

Limpar Pesquisar

Número	Ano	Sequência	Data	Encerramento	Contratado	Tipo	Modalidade licitação	Valor (R\$)	Contrato	Aditivos	Publicações	
8	2016	40	16/11/2016	16/02/2017	744 - KAROLINE AMANDA FERREIRA	Prestação de serviços	Dispensa	2.500,00	Detalhes	Visualizar	Visualizar	Visualizar

Exportar para PDF Exportar para XLS Exportar para RTF

Sair



Tempo limite atingido

O servidor 187.53.17.210 demorou muito para responder.

- Este site pode estar temporariamente fora do ar ou sobrecarregado. Tente de novo em alguns instantes.
- Se você não consegue carregar nenhuma página, verifique a conexão de rede do computador.
- Se o seu computador ou rede forem protegidos por um firewall ou proxy, certifique-se de que o Firefox esteja autorizado a acessar a web.

Tentar de novo

4.10) Não disponibilização no Portal Transparência da relação atualizada dos aposentados e pensionistas. - Tópico - 2.13. GESTÃO DE PESSOAS.

4.11) Não disponibilização no Portal Transparência, por mês, da relação do pessoal inativo que compõe a respectiva folha de pagamento. - Tópico - 2.13. GESTÃO DE PESSOAS.

Z:\2018\PROCESSO\Recursos\Ordinário\215422 - 2017 CM juina D.doc





Da redefesa

O Gestor argumenta que a Câmara Municipal de Juína não possui servidores aposentados e pensionistas em seu quadro funcional, razão pela qual não há como disponibilizar tais informações.

Quanto aos servidores inativos (afastados) a Empresa Ágili providenciou a inclusão de um campo de pesquisa já disponível no site. (Itens 4.10 e 4.11).

Da análise da redefesa

Na primeira manifestação o Gestor argumentou que as informações seriam incluídas o mais rápido possível tendo em vista que tanto o treinamento do servidor quanto as alterações do site já foram solicitados à Empresa Ágili.

Nesta oportunidade muda os argumentos e informa da impossibilidade de disponibilizar as informações pelo fato de não possuir servidores aposentados e pensionistas em seu quadro funcional, informa ainda que informações referentes aos Servidores inativos já se encontram disponíveis no site. Ao acessar o endereço <http://portal.camjuina-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaServidores.aspx> percebe-se, embora não haja informações, a possibilidade de inclusão de dados referentes aos servidores aposentados, pensionistas e inativos. **Irregularidades sanadas.**

Nome	CPF	Cargo	Lotação	Investidura	Situação
					Inativo (Afastado)
					Inativo (aposentado)
					Pensionista
					Todas

4.12). Não disponibilização no Portal Transparência, por mês, da relação das diárias concedidas. - Tópico – 2.13. GESTÃO DE PESSOAS.

Z:\2018\PROCESSO\Recursos\Ordinário\215422 - 2017 CM juina D.doc





Da redefesa

No que diz respeito às informações sobre “Diárias” (Item 4.12), recorda que na defesa prévia informou que a Câmara disponibiliza claramente todas as diárias concedidas aos servidores.

Da análise da redefesa

Na primeira manifestação do Gestor ficou evidente a existência de informações sobre as diárias concedidas (fls. 36 a 39 – Doc. Externo 276260/2017), no entanto, naquela oportunidade foi informado que ao acessar em 07.11.17 o endereço <http://www.juina.mt.leg.br/processo-legislativo/sapl-sistema-de-apoio-ao-processo-legislativo> não estava “claro o caminho” para chegar até lá, ou seja, não estava tão “transparente”, além do mais, considerou-se que estava demonstrado apenas os requerimentos, ausentes de valores e da confirmação se realmente as diárias foram concedidas.

Nesta oportunidade, verificando por amostragem as informações no endereço <http://portal.camjuina-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaDiarias.aspx> percebe-se que há informações detalhadas das diárias concedidas, isto posto, embora deva ser considerado o prazo estabelecido para cumprimento do TAG nº 13/2016 em 2016, a apresentação das informações faltosas **sana esta irregularidade**.

4.13) *Não disponibilização no Portal Transparência da relação da frota de veículos e maquinários, próprios ou alugados - parcialmente atendida. - Tópico - 2.14. FROTA.*

4.14) *Não disponibilização no Portal Transparência de informações detalhadas sobre o abastecimento da frota, própria ou alugada - parcialmente atendida. - Tópico - 2.14. FROTA.*

4.15) *Não disponibilização no Portal Transparência de informações sobre o custo mensal de abastecimento e manutenção da frota, própria ou alugada. - Tópico - 2.14. FROTA.*





4.16) *Não disponibilização no Portal Transparência da relação atualizada dos bens móveis e imóveis (ativo imobilizado), próprios ou alugados. - Tópico - 2.15. PATRIMÔNIO.*

4.17) *Não disponibilização no Portal Transparência da relação dos bens móveis ou imóveis transferidos a terceiros. - Tópico - 2.15. PATRIMÔNIO.*

4.18) *Não disponibilização no Portal Transparência de mecanismo de pesquisa sobre bens móveis e imóveis. - Tópico - 2.15. PATRIMÔNIO.*

4.19) *Não disponibilização no Portal Transparência de mecanismo de gravação das informações sobre bens móveis e imóveis em diversos formatos eletrônicos. – Tópico - 2.15. PATRIMÔNIO.*

Da redefesa

Para os quesitos 4.13 ao 4.19 o Gestor argumenta que já manifestou na defesa preliminar e reafirma que tais informações já estavam disponíveis no Portal Transparência, no entanto, por um problema de integração elas não estavam disponibilizadas para consultas. Garante que nesta oportunidade as informações já podem ser acessadas pelo público no site da Câmara Municipal.

Da análise da redefesa

Embora deva considerar que o prazo para o cumprimento deste TAG nº 13/2016 encerrou-se em 2016, acessou-se o site do Poder Legislativo Municipal em 14.03.18 e nesta redefesa fica comprovada a inclusão no site das informações faltosas, (<http://portal.camjuina-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaGastosVeiculos.aspx>), e no caminho <http://portal.camjuina-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaBensPatrimoniais.aspx> isto posto, considera-se estas **irregularidades sanadas**.





4.20) Não disponibilização no Portal Transparência dos Relatórios, Pareceres e Recomendações expedidas pelo Controle Interno. - Tópico - 2.16. CONTROLE INTERNO.

Da redefesa

Na defesa preliminar o Gestor limitou-se a confirmar a inexistência no portal de um espaço para incluir tais documentos e que já havia solicitado à Empresa Ágili a inclusão dos mesmo no Portal Transparência.

Nesta oportunidade muda o seu argumento e busca amparo legal na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) em seu artigo 7º interpretando que não está estabelecido que o Órgão responsável pelo controle interno deverá disponibilizar acesso aos relatórios, pareceres e recomendações expedidas pelo Controle Interno.

Mas, embora este entendimento informa que já se encontra disponível no site as informações referentes aos Relatórios, Pareceres e Recomendações expedidas pelo Controle Interno.

Da análise da redefesa

Embora deva considerar que o prazo para o cumprimento deste TAG nº 13/2016 encerrou-se em 2016, acessou-se o site do Poder Legislativo Municipal em 14.03.18 e nesta redefesa fica comprovada a inclusão no site das informações faltosas, <http://www.juina.mt.leg.br/institucional/controle-interno/pareceres-e-relatorios/2017/PARECER%20CONTROLE%20INTERNO%20PRIMEIRO%20SEMESTRE%202017%20-%20PARCIAL.pdf/view>, isto posto, considera-se esta **irregularidade sanada**.

Conclusão.

Após análise dos argumentos apresentados pelo Gestor nesta redefesa, conclui-se que, embora tenha sanada algumas irregularidades constatadas inicialmente, o mesmo atendeu parcialmente a Lei de Acesso a Informação, permanecendo as seguintes irregularidades:

Z:\2018\PROCESSO\Recursos\Ordinário\215422 - 2017 CM juina D.doc





1) NA01 DIVERSOS_GRAVÍSSIMA. Descumprimento de determinações com prazo, exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares e/ou acórdãos (art. 262, parágrafo único da Resolução 14/2007 – RITCE).

1.1) Monitoramento TAG do Processo nº 72591/2016 - *Não disponibilização no Portal Transparência das respostas às perguntas mais frequentes apresentadas pela sociedade - cumprimento parcial do item 3.1 inciso I do TAG nº 13/2016/LAI.* – Tópico - 2.1. PORTAL TRANSPARÊNCIA.

1.5) Monitoramento TAG do Processo nº 72591/2016 - *O Portal Transparência não disponibiliza documentação referente à fase interna de licitações – descumprimento do item 3.5 inciso I do TAG nº 13/2016/LAI.* - Tópico - 2.10. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.

1.6) Monitoramento TAG do Processo nº 72591/2016 - *O Portal Transparência não disponibiliza documentação referente à fase externa de licitações – descumprimento do item 3.5 inciso I do TAG nº 13/2016/LAI.* - Tópico - 2.10. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.

4) NC10 DIVERSOS_MODERADA. Descumprimento das disposições da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011 ;Resolução Normativa TCE nº 25/2012, atualizada pela Resolução Normativa TCE nº 14/2013).

4.7) *Não disponibilização no Portal Transparência da relação atualizada e detalhada dos contratos administrativos e respectivos termos aditivos.* - Tópico - 2.12. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

4.8) *Não disponibilização no Portal Transparência dos documentos referentes aos contratos administrativos.* - Tópico - 2.12. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

4.9) *O Portal Transparência não disponibiliza opções de filtros para pesquisa de informações sobre contratos administrativos.* - Tópico - 2.12. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima

Telefones: (65)3613-7586/7584

Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, 15 de março de 2018.

Marcelo Augusto Modesto
Auditor Público Externo – TCE/MT

